

| <b>PROJETO 914BRZ5018      EDITAL Nº 04/2024</b>  |
|---|
| Publicação de 01 perfil para contratação de Consultoria em Sanções Administrativas em Matéria Consumerista , cuja vaga está disponível na página da UNESCO, <a href="http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/index.php?option=com_phocadownload&amp;view=category&amp;id=1&amp;Itemid=5">http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/index.php?option=com_phocadownload&amp;view=category&amp;id=1&amp;Itemid=5</a> . |
| <b>Os interessados deverão enviar o CV do dia 20/06//2024 até o dia 01/07/2024 para <a href="mailto:curriculos.unesco@mj.gov.br">curriculos.unesco@mj.gov.br</a> .</b>  |
| Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.  |

| <b>Contrata<br/>Consultor na<br/>Modalidade Contratação<br/>Individual Produto</b>   |
|--|
| <b>PROJETO 914BRZ5018      EDITAL Nº 04/2024</b>   |
| <p><b>1. Perfil:</b> Consultoria em Sanções Administrativas em Matéria Consumerista</p> <p><b>2. Nº de vagas:</b> 1 (uma)</p> <p><b>3. Qualificação educacional:</b><br/> <b>Obrigatória:</b> Formação acadêmica: Bacharelado em Direito, concluído há, no mínimo 5, anos;<br/> <b>Desejável:</b> Pós-graduação lato/stricto sensu em tema relacionado a proteção e defesa do consumidor;<br/> Pós-graduação lato/stricto sensu em tema relacionado a processo administrativo sancionador.</p> <p><b>4. Experiência Profissional:</b><br/> <b>Obrigatória</b> Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos, em atividades relacionadas ao objeto deste TR.</p> <p><b>Desejável:</b> Experiência profissional comprovada de no mínimo 5 (cinco) anos de atuação com processos administrativos sancionadores;<br/> Experiência profissional comprovada de no mínimo 5 (cinco) anos na área de proteção e defesa do consumidor;<br/> Domínio do pacote Office e de programas de apresentação de trabalhos;<br/> Experiência em apresentações técnicas (oral e escrita) para públicos distintos.</p> <p><b>5. Atividades:</b></p> <p><b>Produto 1: Plano de trabalho</b><br/> Atividade 1.1: Planejamento da consultoria<br/> Atividade 1.2: Redação do plano de trabalho</p> <p><b>Produto 2: Revisão da doutrina sobre processos administrativos sancionadores</b><br/> Atividade 2.1: Pesquisa na doutrina nacional e internacional sobre processos administrativos sancionadores em geral<br/> Atividade 2.2: Pesquisa na doutrina nacional e internacional sobre processos administrativos sancionadores em matéria consumerista</p> |

Atividade 2.3: Elaboração de texto com os resultados das pesquisas

**Produto 3: Revisão da jurisprudência nacional sobre processos administrativos sancionadores**

Atividade 3.1: Pesquisa sobre a jurisprudência nos tribunais superiores e nos tribunais regionais federais sobre processos administrativos sancionadores em geral

Atividade 3.2: Pesquisa sobre a jurisprudência nos tribunais superiores e nos tribunais regionais federais sobre processos administrativos sancionadores em matéria consumerista

Atividade 3.3: Elaboração de texto com os resultados das pesquisas

**Produto 4: Mapeamento dos procedimentos e processos administrativos de cunho sancionatório em curso na SENACON**

Atividade 4.1: Análise dos procedimentos e processos administrativos de cunho sancionatório (averiguações preliminares, medidas cautelares, processos administrativos sancionadores e termos de ajustamento de conduta) em curso na SENACON

Atividade 4.2: Classificação deles considerando, entre outros elementos, o estágio da tramitação, os problemas no mercado de consumo identificados, os dispositivos legais e infralegais possivelmente incidentes, os setores econômicos envolvidos, os casos similares já analisados no âmbito do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC) e de órgãos do Poder Judiciário

Atividade 4.3: Elaboração de texto consolidando a análise e a classificação

**Produto 5: Manual de Boas Práticas sobre processos administrativos sancionadores no âmbito da SENACON**

Atividade 5.1: Elaboração de texto consolidando as análises teórica e prática desenvolvidas ao longo da consultoria

Atividade 5.2: Elaboração de modelos dos atos processuais nas fases de instauração, instrução e decisão

**Produto 6: Workshop on-line ou híbrido para divulgação da consultoria junto ao SNDC**

Atividade 6.1: Preparação de apresentação para o workshop

Atividade 6.2: Realização do workshop (um turno)

**6. Produtos/Resultados esperados:**

**Produto 1: Plano de trabalho**

**Produto 2: Revisão da doutrina sobre processos administrativos sancionadores**

**Produto 3: Revisão da jurisprudência nacional sobre processos administrativos sancionadores**

**Produto 4: Mapeamento dos procedimentos e processos administrativos de cunho sancionatório em curso na SENACON**

**Produto 5: Manual de Boas Práticas sobre processos administrativos sancionadores no âmbito da SENACON**

**Produto 6: Workshop on-line ou híbrido para divulgação da consultoria junto ao SNDC**

**7. Local de Trabalho:** Remoto. Exige-se disponibilidade para reuniões virtuais e presenciais em Brasília/DF.

**8. Duração do contrato:** 330 dias.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 20/06/2024 até o dia 01/07/2024 no endereço [curriculos.unesco@mj.gov.br](mailto:curriculos.unesco@mj.gov.br), indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO: [http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=5](http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=5).

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.